



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

Edital nº 05/2020
RETIFICAÇÃO 01 – 06/05/2020

1. Retificar o ANEXO I - NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 05/2020, conforme discriminação a seguir:

1.1. No item 1.1.8:

Onde se lê:

“1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do *campus* de inscrição, em formulário específico, conforme Anexo II. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**”

Leia-se:

“1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos enviados por correio eletrônico (*E-mail*: cggp.col@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo II. **Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.**”

1.2. No item 1.3.1:

Onde se lê:

“1.3.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do Ifes, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.”

Leia-se:

“1.3.1. A divulgação do ponto para a prova de Desempenho Didático, bem como o cronograma para a prova de Desempenho Didático, do qual constará a data e o horário da prova, serão disponibilizados no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber o dia da divulgação do ponto e os dias e horários da prova, o candidato deverá acessar a página do Ifes, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.”

1.3. No item 1.3.2:

Onde se lê:

“1.3.2. O sorteio do tema será realizado 1 (um) dia útil antes da Prova de Desempenho Didático, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio por qualquer motivo.”

Leia-se:

“1.3.2. O ponto para a prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos e será divulgado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br, conforme item 1.3.1.”

1.4. No item 1.3.9:

Onde se lê:

“1.3.9. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado das fases do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. O recurso deverá ser interposto no mesmo local das inscrições, para tanto o candidato deverá utilizar o anexo II deste Edital. **Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.**”

Leia-se:

“1.3.9. Caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, referentes à prova de Desempenho Didático, contados a partir da divulgação do resultado da fase do processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos enviados por correio eletrônico (*E-mail*: cggp.col@ifes.edu.br), em formulário específico, conforme Anexo II. **Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.**”